

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Intermediação junto à concessionária do transporte público para manutenção dos aparelhos de ar-condicionado no transporte público.

JUSTIFICATIVA

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicito que a Diretoria de Trânsito e Transporte realize intermédio junto à Viação City, a fim de que sejam adotadas providências urgentes para a manutenção e regularização do funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado da frota de ônibus que atende o município.

A demanda foi apresentada por usuária do transporte, que relatou condições inadequadas no interior dos veículos, com temperaturas elevadas, devido ao não funcionamento do ar-condicionado e à impossibilidade de abertura das janelas, tornando o ambiente extremamente desconfortável e prejudicial aos passageiros.

Segundo relato, a situação já ocasionou, inclusive, o mal-estar de um passageiro durante o trajeto, sendo necessário que o ônibus interrompesse a viagem para que o homem fosse socorrido por fiscais da empresa.

Diante do exposto, solicito atenção e providências por parte desta Diretoria, visando garantir condições mínimas de conforto, segurança e bem-estar aos usuários do transporte público municipal.

Observada as formalidades legais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Bertiooga, 3 de março de 2026.

ELISANGELA DA SILVA PEDROSO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003100340033003A005000

Assinado eletronicamente por **ELISANGELA DA SILVA PEDROSO** em **06/04/2026 11:14**

Checksum: **A8CAD463CEE4C766D9D32F0F682F97CFE80A1C043E8B4ABD39AE6AB233E4D3AC**



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003100340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.